

Lei nº 999

"Faz doação ao Colégio Normal Oficial de Banhuangü."

O povo do município de Banhuangü, por seus representantes, acatou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

1ª Fica o poder executivo autorizado a doar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) ao Colégio Normal Oficial de Banhuangü, para auxílio na construção do 3º pavimento, do bloco 2, destinado a sede própria da escola tradicional educandário.

2ª Para ocorrer com a despesa constante do art. 1º, fica o sr. prefeito municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

3ª Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Banhuangü 28 de dezembro 1964

Orlando Xavier
Prefeito

Imácer Abi-De-Kel
Secretário